

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DOMINGOS DISSEI DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

[Pedido de realização de mesa técnica - Resolução 02/2020]

LUNA ZARATTINI BRANDÃO, brasileira, vereadora do Município de São Paulo e advogada, portadora do RG nº 39.199.948-5, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 418.755.218-95, com endereço no Viaduto Jacareí, 100, sala 417, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01.319-900, *lunazarattini@saopaulo.sp.leg.br*, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 18 e 19 da Lei 9.167/80 e nos artigos 54 a 59 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, formular a presente **REPRESENTAÇÃO**, com pedido de medida cautelar, com fundamento no artigo 196 do RITCM, para trazer ao conhecimento deste e do TCM situação que indica possível irregularidade de atos administrativos sujeitos à jurisdição deste Tribunal.

OBJETO

O objeto da presente representação é a **possível irregularidade na fiscalização dos contratos de concessão dos serviços cemiteriais da cidade de São Paulo**, envolvendo a gestão, operação, manutenção, exploração, revitalização e expansão dos 22 (vinte e dois) cemitérios e crematórios públicos, e da prestação de serviços funerários no município de São Paulo, conforme Concorrência EC/001/2022/SGM-SEDP, Processo SEI 6011.2021/0002522-1. Trata-se, em específico, de representação face ao **descumprimento de prazos por parte das concessionárias referentes à elaboração e entrega à Administração Municipal do Plano de Intervenções, Plano Arquitetônico e Planos Operacionais de cada equipamento concedido**, e suposta falta de aplicação das sanções cabíveis por parte do Poder Concedente. No presente caso, verificou-se atraso para entrega dos planos para os seguintes equipamentos, conforme autos de infração emitidos pelo Poder Concedente:

Bloco	Concessionária	Nº Auto de Infração	Processo SEI - autuação	Equipamento	Problema
2	CORTEL SP	181/SP-REGULA/GSFC/2025	9310.2025/0002102-2	Cemitério Dom Bosco	Inicial
		135/SP-REGULA/GSFC/2025	9310.2025/0000448-9	Cemitério do Araçá	Inicial
		127/SP-REGULA/GSFC/2025	9310.2025/0000229-0	Cemitério V. N. Cachoeirinha	Devolutiva
		126/SP-REGULA/GSFC/2025	9310.2025/0000185-4	Cemitério do Araçá	Devolutiva
		125/SP-REGULA/GSFC/2025	9310.2025/0000208-7	Cemitério São Paulo	Devolutiva
		124/SP-REGULA/GSFC/2025	9310.2025/0000203-6	Crematório Vila Alpina	Devolutiva
		123/SP-REGULA/GSFC/2025	9310.2025/0000195-1	Crematório Vila Alpina	Inicial
3	GRUPO MAYA	143/SP-REGULA/GSFC/2025	9310.2025/0000743-7	Crematório Campo Grande	Inicial
		133/SP-REGULA/GSFC/2025	9310.2025/0000234-6	Cemitério Saudades	Devolutiva
		132/SP-REGULA/GSFC/2025	9310.2025/0000233-8	Cemitério Parelheiros	Devolutiva
		131/SP-REGULA/GSFC/2025	9310.2025/0000232-0	Cemitério Lapa	Devolutiva
		130/SP-REGULA/GSFC/2025	9310.2025/0000231-1	Cemitério Lajeado	Devolutiva
		129/SP-REGULA/GSFC/2025	9310.2025/0000230-3	Cemitério Campo Grande	Devolutiva
		128/SP-REGULA/GSFC/2025	9310.2025/0000183-8	Crematório Campo Grande	Inicial
4	VELAR SP	166/SP-REGULA/GSFC/2025	9310.2025/0001940-0	Cemitério Freguesia do Ó	Devolutiva
		161/SP-REGULA/GSFC/2025	9310.2025/0001843-9	Cemitério Itaquera	Inicial
		160/SP-REGULA/GSFC/2025	9310.2025/0001841-2	Cemitério Freguesia do Ó	Inicial
		158/SP-REGULA/GSFC/2025	9310.2025/0001650-9	Cemitério São Pedro	Devolutiva

Verificou-se, ainda, **relevante atraso no cronograma para entrega do Plano de Intervenções, Plano Arquitetônico e Planos Operacionais em praticamente todos os equipamentos** (cemitérios, crematório Vila Alpina e demais crematórios planejados).

Trata-se, em suma, de caso aparente de **descumprimento global do contrato de concessão**, com repercussões relevantes para implantação de manutenções e melhorias, bem como risco iminente a bens tombados ou de relevante interesse social, cultural e religioso, conforme se passa a demonstrar.

FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA PARA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS CEMITERIAIS

A concessão dos serviços cemiteriais da cidade de São Paulo foi autorizada pela Lei Municipal 17.180/2019. O referido diploma normativo estabelece ao menos um critério mínimo de melhorias a serem cumpridas pelas concessionárias em seu art. 15, caput, e §3º, a saber:

Art. 15. O Executivo Municipal garantirá que o contrato de concessão disponha sobre a criação, na área de cemitérios municipais, de memoriais de mortos políticos do período do regime ditatorial brasileiro, os quais deverão:

- I - garantir a preservação das ossadas dos mortos políticos;
- II - garantir espaço e infraestrutura para estudos e trabalhos científicos de identificação e recuperação da história e da memória;
- III - garantir espaço de visitação para preservação da história e culto à memória.

[...]

§ 3º Especificamente para as ossadas encontradas na Vala Comum de Perus, a Prefeitura garantirá que o contrato de concessão disponha sobre a destinação de espaço e apoio para que os estudos de identificação não sejam interrompidos e as ossadas sejam preservadas.

Resta constituída a obrigação, para os concessionários, de **implantação de memoriais em homenagem aos mortos e desaparecidos do regime ditatorial brasileiro**, com preservação da ossadas, infraestrutura para estudos e promoção da memória e verdade.

Para o cemitério Dom Bosco, particularmente, há a especificação de estabelecimento de espaço de estudos para identificação de ossadas oriundas da Vala de Perus. Há, ainda, a obrigação de implantação de ao menos um crematório por lote de concessão, nos termos do art. 13.

Por fim, o art. 12 determina a criação de Agência Reguladora para fiscalização dos contratos de concessão. A Agência Reguladora viria a ser a SP Regula, constituída a partir da Lei Municipal nº 17.433/2020, com competência sobre todo e qualquer serviço municipal delegado atribuído a ela por decreto, conforme art. 3º da Lei. O Decreto regulamentador em questão, transferindo a competência para fiscalização dos serviços cemiteriais concedidos, é o de nº 61.989/2022, em especial seu art. 4º.

DISPOSIÇÕES EDITALÍCIAS E CONTRATUAIS

O Edital de Concorrência EC/001/2022/SGM-SEDP, cujo objeto é a concessão dos serviços cemiteriais da cidade de São Paulo, publicado em 22/06/2022, estruturou a concessão prevendo determinados **marcos temporais relevantes**, conforme seu Anexo III - Caderno de Encargos da Concessionária (Capítulo IX - Prazos) e Anexo III, Apêndice III - Cronograma, a saber:

- Fase de implementação - Mês 1 ao 12, a partir da data da Ordem de Início, sendo:
 - Mês 1 ao 2: apresentação e análise do Plano de Assunção da Concessão, bem como operação pelo Poder Concedente, assistido pela Concessionária;
 - Mês 3 ao 12: operação pela Concessionária, assistida pelo Poder Concedente.
- Programa de intervenção - Mês 1 ao 48, a partir da data da Ordem de Início, sendo:
 - Mês 1 ao 18: preparação do Programa de Intervenção;
 - Mês 19 ao 48: execução da Intervenção.

Abaixo, Figura 1 do Anexo III, Apêndice III - Cronograma, que estabelece os prazos máximos previstos para os marcos relacionados supra:

Figura 1 – Principais marcos da implementação da CONCESSÃO

MÊS *	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	...	48
MARCO 1																						
MARCO 2																						
MARCO 3																						
MARCO 4																						
MARCO 1: FASE DE IMPLEMENTAÇÃO - Estágio 1 (Apresentação e Análise do PLANO DE ASSUNÇÃO DA CONCESSÃO) MARCO 2: FASE DE IMPLEMENTAÇÃO - Estágio 2 (Operação da CONCESSIONÁRIA assistida pelo PODER CONCEDENTE) MARCO 3: PROGRAMA DE INTERVENÇÃO - Etapa 1 (Preparação do PROGRAMA DE INTERVENÇÃO) MARCO 4: PROGRAMA DE INTERVENÇÃO - Etapa 2 (Execução da Intervenção)																						
* A partir da DATA DA ORDEM DE INÍCIO																						

Conforme se verifica, os prazos referentes ao Programa de Intervenção são **independentes dos referentes à Fase de Implementação**. Em igual sentido, o item 5.4 do do Anexo III - Caderno de Encargos da Concessionária assim estabelece:

5.4. O PROGRAMA DE INTERVENÇÃO deverá ser implantado nos primeiros 48 (quarenta e oito) meses da CONCESSÃO, contados a partir da DATA DA ORDEM DE INÍCIO do CONTRATO, observadas as seguintes etapas:

- (a) Etapa 1 – Preparação do PROGRAMA DE INTERVENÇÃO, com duração máxima de 18 (dezoito) meses a partir da DATA DA ORDEM DE INÍCIO; e
- (b) Etapa 2 – Execução da Intervenção, com duração máxima de 30 (trinta) meses a partir da conclusão da Etapa 1.

Tal fato é também reiterado no Capítulo IX do Anexo III, ao tratar dos prazos do Programa de Intervenção:

PROGRAMA DE INTERVENÇÃO	
Atividade	Prazo
Preparação do PROGRAMA DE INTERVENÇÃO (Etapa 1)	Até 18 (dezoito) meses da DATA DA ORDEM DE INÍCIO
Execução da Intervenção (Etapa 2)	Até 30 (trinta) meses a partir da finalização da Etapa 1

O prazo para entrega inicial do Plano de Intervenções, Plano Arquitetônico e Planos Operacionais de cada um dos cemitérios e crematórios, por sua vez, é estabelecido no item 5.5.3. do Anexo III:

5.5.3. O PLANO DE INTERVENÇÕES, PLANO ARQUITETÔNICO e os PLANOS OPERACIONAIS para cada um dos CEMITÉRIOS e CREMATÓRIO deverão ser entregues ao PODER CONCEDENTE e aos respectivos órgãos competentes para obtenção de licenças e/ou alvarás, em conjunto ou separadamente, **em até 90 (noventa) dias antes do início da Etapa 2 – Execução da Intervenção**, em conformidade com os procedimentos estabelecidos no CAPÍTULO VIII – PROJETOS, PLANOS E RELATÓRIOS e CAPÍTULO IX – PRAZOS.

Cumpre-nos, agora, apresentar do que se trata o Programa de Intervenção. A Cláusula 1.1., (www) do Contrato de Concessão assim define:

(www) PROGRAMA DE INTERVENÇÃO: conjunto de INTERVENÇÕES OBRIGATÓRIAS para os projetos de arquitetura e engenharia, demolição, construção e recuperação das áreas CEMITÉRIOS, CREMATÓRIOS e AGÊNCIAS FUNERÁRIAS

[sic], nos termos do ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS e do APÊNDICE II – ENCARGOS DE OBRAS;

O Anexo III - Caderno de Encargos da Concessionária, por sua vez, delimita que a elaboração do Programa de Intervenção consiste na elaboração do Plano de Intervenções, Plano Arquitetônico e Planos Operacionais referentes a cada cemitério e crematório do Bloco por parte da Concessionária, nos termos do item 5.5. Conforme o item 5.5.5., a entrega e aprovação dos referidos planos é **condição para a conclusão da Etapa 1 do Programa de Intervenção:**

5.5.5. É condição para a conclusão da Etapa 1 do PROGRAMA DE INTERVENÇÃO a aprovação do PLANO ARQUITETÔNICO, PLANO DE INTERVENÇÕES e PLANOS OPERACIONAIS pelo PODER CONCEDENTE, de acordo com o CAPÍTULO VIII – PROJETOS, PLANOS E RELATÓRIOS e CAPÍTULO IX – PRAZOS.

Temos, portanto, que a elaboração (pelas Concessionárias) e aprovação (pelo Poder Concedente) dos planos suprarreferidos para cada equipamento concedido, bem como para os crematórios previstos para os Blocos 1, 2 e 3, é **condição *sine qua non* para efetivação dos investimentos que justificam a própria Concessão.**

O longo atraso da Etapa 1 do Programa de Intervenção, sistemático ao longo de todos os Blocos, implica risco ao Patrimônio Público e aos direitos sociais dos munícipes, bem como, em última *ratio*, configuração de **eventual enriquecimento ilícito por parte das Concessionárias.**

Conforme se passa a demonstrar, entendemos haver **responsabilidade conjunta do Poder Concedente e das Concessionárias** por essa situação estrutural de atraso no Programa de Intervenção da concessão dos serviços cemiteriais da Cidade de São Paulo.

ATRASO SISTEMÁTICO NOS PRAZOS DE ENTREGA DO PLANO DE INTERVENÇÕES, PLANO ARQUITETÔNICO E PLANOS DE OPERACIONAIS

Como já foi demonstrado, a data inicial do prazo de 18 meses para aprovação do Plano de Intervenções, Plano Arquitetônico e Planos Operacionais dos cemitérios e crematórios é **a data da Ordem de Início de cada Bloco**. A concessão dos Serviços Cemiteriais se deu em quatro Blocos, sendo escolhidas as seguintes Concessionárias, e com a emissão da Ordem de Início nas seguintes datas, conforme Processo SEI nº 6011.2021/0002522-1:

Bloco	Concessionária	Data da Ordem de Início	Nº Documento SEI
1	Concessionária de Cemitérios e Serviços Funerários SPE S/A - Consolare	06/01/2023	076471717
2	SPE Consórcio Cortel SP S/A - Cortel SP	06/01/2023	076471754
3	Cemitérios e Crematórios São Paulo SPE S/A - Grupo Maya	06/01/2023	076768052
4	Concessionária Prever Administração Cemiterial e Serviços Funerários S.A. - Velar SP	06/01/2023	076471785

Conforme se verifica, todos os Blocos da concessão tiveram sua Ordem de Início emitida em **06/01/2023**; contados 18 meses, tem-se como data final para aprovação do Plano de Intervenções, Plano Arquitetônico e Planos Operacionais dos cemitérios e crematórios foi **06/07/2024**. A entrega dos planos, por sua vez, deveria ser realizada 90 dias antes dessa data, ou seja, em **07/04/2024**.

Vejamos, individualmente, as datas de primeira entrega dos Planos e eventual data de aprovação para cada cemitério e crematório, considerados aqui os Planos de Intervenções e Arquitetônicos, que apresentaram maiores problemas:

Bloco	Cemitério/Crematório	Há Auto de Infração?	Processo SEI referente às entregas dos Planos	Data da Entrega da primeira versão dos Planos	Data de Aprovação dos Planos
1	Cemitério da Consolação	Não	9310.2024/0000501-7	13/03/2024	30/06/2025
1	Cemitério Quarta Parada	Não	9310.2023/0001060-4	20/06/2023	26/08/2025
1	Cemitério Santana	Não	9310.2023/0001568-1	16/10/2023	01/08/2025
1	Cemitério Tremembé	Não	9310.2024/0000626-9	22/03/2024	Ainda não aprovados
1	Cemitério Vila Formosa I e II	Não	9310.2024/0000525-4	19/03/2024	05/09/2025
1	Cemitério Vila Mariana	Não	9310.2024/0000627-7	01/04/2024	01/08/2025
1	Crematório Vila Formosa (implantação prevista contratualmente)	Não	9310.2023/0001491-0	26/03/2025	01/08/2025
2	Cemitério do Araçá	Sim	9310.2024/0001966-2	20/05/2024	Ainda não aprovados
2	Cemitério Dom Bosco	Sim	9310.2025/0004738-2	Data desconhecida	Data desconhecida
2	Cemitério Santo Amaro	Não	9310.2024/0001843-7	Data desconhecida	Data desconhecida

Bloco	Cemitério/Crematório	Há Auto de Infração?	Processo SEI referente às entregas dos Planos	Data da Entrega da primeira versão dos Planos	Data de Aprovação dos Planos
2	Cemitério São Paulo	Sim	9310.2024/0001961-1	20/05/2024	Ainda não aprovados
2	Cemitério Vila Nova Cachoeirinha	Sim	9310.2024/0001965-4	20/05/2024	Ainda não aprovados
2	Crematório Dom Bosco (implantação prevista contratualmente)	Sim	9310.2023/0001856-7	23/11/2023	Ainda não aprovados
3	Cemitério Campo Grande	Sim	9310.2024/0001784-8	05/04/2024	Ainda não aprovados
3	Cemitério Lageado	Sim	9310.2024/0001777-5	05/04/2024	Ainda não aprovados
3	Cemitério Lapa	Sim	9310.2024/0001782-1	05/04/2024	Ainda não aprovados
3	Cemitério Parelheiros	Sim	9310.2024/0001783-0	05/04/2024	Ainda não aprovados
3	Cemitério Saudade	Sim	9310.2024/0001776-7	05/04/2024	Ainda não aprovados
3	Crematório Campo Grande (implantação prevista	Sim	-	Não entregue	Ainda não aprovados

Bloco	Cemitério/Crematório	Há Auto de Infração?	Processo SEI referente às entregas dos Planos	Data da Entrega da primeira versão dos Planos	Data de Aprovação dos Planos
	contratualmente)				
4	Cemitério da Freguesia do Ó	Sim	9310.2024/0001764-3	Data desconhecida	Ainda não aprovados
4	Cemitério Itaquera	Sim	9310.2024/0001762-7	Data desconhecida	Ainda não aprovados
4	Cemitério Penha	Não	9310.2024/0001758-9	Data desconhecida	05/11/2025
4	Cemitério São Luiz	Não	9310.2024/0001656-6	Data desconhecida	Ainda não aprovados
4	Cemitério São Pedro	Sim	9310.2024/0001658-2	Data desconhecida	01/08/2025
4	Crematório Vila Alpina	Não	9310.2024/0001765-1	06/04/2024	Ainda não aprovado

Verifica-se que, dos 25 cemitérios e crematórios concedidos ou com previsão de implantação, ao menos 4 deles, ou 16%, tiveram os Planos de Intervenções e Arquitetônicos apresentados após a data-limite de 07/04/2024. Ademais, temos que **15 deles, ou 60%, ainda não tiveram os Planos de Intervenções e Arquitetônico aprovados**, portanto vedado o início das intervenções contratualmente previstas. Outros 8, ou 32%, tiveram aprovação ao menos mais de 11 meses após a data-limite estabelecida contratualmente. Em relação aos equipamentos Cemitério Santo Amaro e Cemitério Dom Bosco, não foi possível verificar as datas de apresentação dos Planos e de sua aprovação, haja vista, inexplicavelmente, constarem os respectivos processos com acesso restrito.

Mais grave ainda, **sequer foram apresentados, até o presente momento, os Planos referentes ao Crematório Campo Grande.**

Praticamente a totalidade da concessão dos Serviços Cemiteriais está em atraso para início da fase de Execução da Intervenção, etapa fundamental para promoção de melhorias, ampliações e manutenções estruturais dos cemitérios e crematórios.

A grave mora para início da etapa em que está contida a efetiva vantagem da concessão da infraestrutura cemiterial e serviços funerários, qual seja, a aplicação de capital privado, se dá por responsabilidade tanto das Concessionárias quanto do Poder Concedente.

Por parte das Concessionárias, há atraso na apresentação dos Planos iniciais, nas correções solicitadas pelo Poder Concedente, e reiteradas devolutivas que não contemplam todas as solicitações de correção. Por parte do Poder Concedente, temos um **atraso relevante na análise dos planos iniciais**, bem como falta de fiscalização do cumprimento de prazos por parte das Concessionárias.

Abaixo, o que dispõe o Anexo III - Caderno de Encargos da Concessionária sobre os prazos relativos ao processo de aprovação dos Planos:

44.3. Após submissão dos planos pela CONCESSIONÁRIA, o PODER CONCEDENTE deverá analisá-los em até 50 (cinquenta) dias da data de entrega, e dentro deste prazo solicitar ajustes e/ou esclarecimentos que forem necessários.

44.4. Caso o PODER CONCEDENTE solicite ajustes, a CONCESSIONÁRIA irá dispor do prazo de 20 (vinte) dias para realizar as alterações solicitadas em cada um dos planos, reapresentando-os em seguida para aprovação do PODER CONCEDENTE.

44.5. Após eventual reapresentação dos planos ao PODER CONCEDENTE, este deverá analisá-los em até 10 (dez) dias e solicitar ajustes e/ou esclarecimentos que forem necessários.

44.6. A CONCESSIONÁRIA irá dispor do prazo de 10 (dez) dias para realizar as alterações solicitadas, reapresentando os planos em seguida para aprovação do PODER CONCEDENTE.

44.7. Os prazos previstos nos itens anteriores para reapresentação dos planos pela CONCESSIONÁRIA poderão ser prorrogados em função da complexidade dos ajustes e/ou correções a serem realizados, desde que mediante solicitação fundamentada endereçada ao PODER CONCEDENTE.

A dinâmica, portanto, é a seguinte:

- Os planos deveriam ser apresentados 90 dias antes do prazo-limite para sua aprovação.
- 50 dias após, o Poder Concedente deveria apresentar suas considerações, solicitando eventuais ajustes e/ou esclarecimentos.

- Ato contínuo, a Concessionária deveria apresentar, em 20 dias, nova versão e esclarecimentos.
- A devolutiva, então, seria analisada em 10 dias pelo Poder Concedente, com mais 10 para nova reapresentação por parte da Concessionária. Totalizam-se, assim, os 90 dias até o atingimento do prazo-limite para início da Execução das Intervenções.
- Por não haver previsão contratual para sucessivas devolutivas e reapresentações, apesar disso ter ocorrido na maioria dos casos, consideramos, para a presente Representação, o prazo de 10 dias para novas avaliações e novas devolutivas.

Importante ressaltar que, para os Crematórios a serem implantados, nomeadamente Crematório Vila Formosa (Bloco 1), Crematório Dom Bosco (Bloco 2) e Crematório Campo Grande (Bloco 3), **há prazo específico para apresentação dos seus projetos básicos e projetos de implantação**, conforme Item 9.2.1. do Anexo III:

9.2.1. A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar ao PODER CONCEDENTE a localização, o projeto básico e o projeto de implantação do CREMATÓRIO no respectivo CEMITÉRIO dentro do prazo de até 90 (noventa) dias antes do término do Estágio 2 da FASE DE IMPLEMENTAÇÃO.

Conforme Item 9.2.2., o Poder Concedente, por sua vez, tem até 30 dias para emissão da anuência por escrito da autorização para consecução dos procedimentos para implantação dos Crematórios. Temos, portanto, que a data-limite para entrega dos projetos básicos dos Crematórios seria **06/10/2023**, e a data para anuência do Poder Concedente, **06/11/2023**. O prazo para apresentação dos Planos de Intervenção e Arquitetônicos, contratualmente, segue sendo 07/04/2024.

Ainda assim, sendo essa aprovação condição essencial para prosseguimento do rito de apresentação dos Planos de Intervenção e Arquitetônicos, consideramos o prazo de 5 meses, ou

150 dias, para apresentação dos Planos de Intervenção e Arquitetônicos dos Crematórios a serem implantados, no caso de atraso na análise dos Projetos Básicos pelo Poder Concedente.

Descontaremos dos 150 dias de prazo os atrasos, no nosso entendimento, de responsabilidade da Concessionária nesta etapa. Ademais, os atrasos da Concessionária dessa etapa não computarão para nosso cálculo final de atrasos, sendo relevantes somente para aferição dos atrasos de responsabilidade da Concessionária na etapa posterior, de apresentação dos Planos de Intervenção e Arquitetônicos, a fim de se evitar contagem dupla dos atrasos. Por fim, os 5 meses dizem respeito à diferença entre a data para aprovação dos Projetos Básicos, 06/11/2023, e a data para entrega dos Planos de Intervenção e Arquitetônicos, 07/04/2024.

Todo o procedimento referido supra, com a devida vênia, foi **completamente desrespeitado**.

Vejamos um breve relato para cada Cemitério e Crematório:

1. Cemitério da Consolação

- Plano entregue em 13/03/2024 (dentro do prazo);
- Revisão do Poder Concedente em 19/04 (dentro do prazo);
- 1ª reapresentação dos Planos pela Concessionária em 02/10 (**em atraso de 146 dias**);
- Devolvido com apontamentos em 11/12 (**em atraso de 60 dias**);
- 2ª reapresentação dos Planos em 30/12 (**em atraso de 09 dias**);
- Devolvido com apontamentos em 23/01/2025 (**em atraso de 14 dias**);
- 3ª reapresentação dos Planos em 04/02 (**em atraso de 02 dias**);
- Devolvido com apontamentos em 20/02 (**em atraso de 06 dias**);
- 4ª reapresentação dos planos em 10/03 (**em atraso de 08 dias**);
- Devolvido com apontamentos em 02/04 (**em atraso de 13 dias**);
- 5ª reapresentação em 06/05 (**em atraso de 24 dias**);
- Devolvido com apontamentos em 09/05 (dentro do prazo);
- 6ª reapresentação em 30/06 (**em atraso de 42 dias**);
- Aprovação dos Planos em 07/07 (dentro do prazo);

- Vedada a emissão da Ordem de Início das Intervenções pela **Concessionária não ter entregue o Termo de Referência e propostas de empresas especializadas para restauro de determinados bens tombados (situação ainda não solucionada).**

Dias em atraso em relação ao cronograma contratual: 366 dias;

Dias de atraso da Concessionária - apresentação dos Planos e reapresentações: 231 dias;

Dias de atraso do Poder Concedente - revisão dos Planos: 93 dias;

Aprovação dos Planos: realizada;

Emissão da Ordem de Início das Intervenções: pendente.

Obs.: apesar dos atrasos verificados, não foram encontrados autos de infração emitidos pelo Poder Concedente referentes à mora para elaboração dos Planos.

2. Cemitério Quarta Parada

- Plano entregue em 20/06/2023 (dentro do prazo);
- Revisão do Poder Concedente em 03/06/2025 (**em atraso de 664 dias**);
- 1ª reapresentação dos Planos pela Concessionária em 14/06 (dentro do prazo);
- Aprovação dos Planos em 26/08 (**atraso de 63 dias**).

Dias em atraso em relação ao cronograma contratual: 416 dias;

Dias de atraso da Concessionária - apresentação dos Planos e reapresentações: 0 dias;

Dias de atraso do Poder Concedente - revisão dos Planos: 727 dias;

Aprovação dos Planos: realizada;

Emissão da Ordem de Início das Intervenções: realizada.

Obs.: conforme consta no Parecer SP-REGULA/GAAP/PROJETOS nº 125930427 (Doc. SEI 125930427), **todas as intervenções obrigatórias foram realizadas antes da aprovação dos Planos pelo órgão.** Tal fato é especialmente preocupante pela indicação, nesse parecer, de que **os Planos em que se baseiam as intervenções estavam em desacordo com as**

determinações contratuais. A inversão de etapas, por sua vez, não tem qualquer previsão contratual, sendo, no mínimo, irregular.

3. Cemitério Santana

- Plano entregue em 16/10/2023 (dentro do prazo);
- Revisão do Poder Concedente em 29/04/2024 (**em atraso de 146 dias**);
- 1ª reapresentação dos Planos pela Concessionária em 25/07 (**em atraso de 67 dias**);
- Devolvido com apontamentos em 28/08 (**em atraso de 24 dias**);
- 2ª reapresentação dos Planos em 16/09 (**em atraso de 9 dias**);
- Devolvido com apontamentos em 16/10 (**em atraso de 20 dias**);
- 3ª reapresentação dos Planos em 16/12 (**em atraso de 51 dias**);
- Devolvido com apontamentos em 10/01/2025 (**em atraso de 15 dias**);
- 4ª reapresentação dos planos em 27/01 (**em atraso de 07 dias**);
- Devolvido com apontamentos em 11/02 (**em atraso de 05 dias**);
- 5ª reapresentação em 14/02 (dentro do prazo);
- Aprovação dos Planos em 01/08 (**em atraso de 158 dias**);
- Pendente, para emissão da Ordem de Início das intervenções, a apresentação de ART/RRT de execução de obras, o que não foi realizado até o presente momento.

*Dias em atraso em relação ao cronograma contratual: **391 dias**;*

*Dias de atraso da Concessionária - apresentação dos Planos e reapresentações: **134 dias**;*

*Dias de atraso do Poder Concedente - revisão dos Planos: **368 dias**;*

*Aprovação dos Planos: **realizada**;*

*Emissão da Ordem de Início das Intervenções: **pendente**.*

Obs.: apesar dos atrasos verificados, não foram encontrados autos de infração emitidos pelo Poder Concedente referentes à mora para elaboração dos Planos.

4. Tremembé

- Plano entregue em 22/03/2024 (dentro do prazo);

- Revisão do Poder Concedente em 16/01/2025 (**em atraso de 250 dias**);
- 1ª reapresentação dos Planos pela Concessionária em 28/02 (**em atraso de 23 dias**);
- Devolvido com apontamentos em 11/03 (**em atraso de 01 dia**);
- 2ª reapresentação dos Planos em 09/04 (**em atraso de 19 dias**);
- Devolvido com apontamentos em 28/04 (**em atraso de 19 dias**);
- 3ª reapresentação dos Planos em 25/07 (**em atraso de 78 dias**);
- Devolvido com apontamentos em 12/09 (**em atraso de 39 dias**);
- 4ª reapresentação dos planos em 29/09 (**em atraso de 07 dias**);
- Devolvido com apontamentos em 10/10 (**em atraso de 01 dia**);
- Ainda sem nova reapresentação por parte da Concessionária (**em atraso de 39 dias até o presente protocolo**).

*Dias em atraso em relação ao cronograma contratual: **510 dias até o presente protocolo**;*

*Dias de atraso da Concessionária - apresentação dos Planos e reapresentações: **166 dias até o presente protocolo**;*

*Dias de atraso do Poder Concedente - revisão dos Planos: **310 dias**;*

*Aprovação dos Planos: **pendente**;*

*Emissão da Ordem de Início das Intervenções: **pendente**.*

Obs.: apesar dos atrasos verificados, não foram encontrados autos de infração emitidos pelo Poder Concedente referentes à mora para elaboração dos Planos.

5. Cemitérios Vila Formosa I e II

- Plano entregue em 19/03/2024 (dentro do prazo);
- Revisão do Poder Concedente em 19/04 (dentro do prazo);
- 1ª reapresentação dos Planos pela Concessionária em 09/08/2024 (**em atraso de 92 dias**);
- Devolvido com apontamentos em 09/09 (**em atraso de 10 dias**);
- 2ª reapresentação dos Planos em 21/01/2025 (**em atraso de 124 dias**);
- Devolvido com apontamentos em 12/02 (**em atraso de 12 dias**);
- 3ª reapresentação dos Planos em 27/03 (**em atraso de 33 dias**);
- Devolvido com apontamentos em 10/04 (**em atraso de 04 dias**);

- 4ª reapresentação dos planos em 16/05 (**em atraso de 26 dias**);
- Devolvido com apontamentos em 26/05 (dentro do prazo);
- 5ª reapresentação em 15/07 (**em atraso de 50 dias**);
- Devolvido com apontamentos em 24/07 (dentro do prazo);
- 6ª reapresentação em 14/08 (**em atraso de 11 dias**);
- Devolvido com apontamentos em 22/08 (dentro do prazo);
- 7ª reapresentação em 27/08 (dentro do prazo);
- Aprovação dos Planos em 05/09 (dentro do prazo);
- Pendente, para emissão da Ordem de Início das intervenções, a apresentação de ART/RRT de execução de obras, o que não foi realizado até o presente momento, bem como aprovação prévia da SMUL e Secretaria do Verde para determinadas obras especificadas em relatório.

*Dias em atraso em relação ao cronograma contratual: **426 dias**;*

*Dias de atraso da Concessionária - apresentação dos Planos e reapresentações: **336 dias**;*

*Dias de atraso do Poder Concedente - revisão dos Planos: **26 dias**;*

*Aprovação dos Planos: **realizada**;*

*Emissão da Ordem de Início das Intervenções: **pendente**.*

Obs.: apesar dos atrasos verificados, não foram encontrados autos de infração emitidos pelo Poder Concedente referentes à mora para elaboração dos Planos.

6. Cemitério Vila Mariana

- Plano entregue em 01/04/2024 (dentro do prazo);
- Revisão do Poder Concedente em 16/01/2025 (**em atraso de 240 dias**);
- 1ª reapresentação dos Planos pela Concessionária em 20/02 (**em atraso de 15 dias**);
- Devolvido com apontamentos em 27/02 (dentro do prazo);
- 2ª reapresentação dos Planos em 02/04 (**em atraso de 24 dias**);
- Devolvido com apontamentos em 15/04 (**em atraso de 03 dias**);
- 3ª reapresentação dos Planos em 20/05 (**em atraso de 25 dias**);
- Devolvido com apontamentos em 29/05 (dentro do prazo);
- 4ª reapresentação dos planos em 10/07 (**em atraso de 32 dias**);

- Devolvido com apontamentos em 17/07 (dentro do prazo);
- 5ª reapresentação em 21/07 (dentro do prazo);
- Aprovação dos Planos em 01/08 (**em atraso de 01 dia**);
- Pendente, para emissão da Ordem de Início das intervenções, a apresentação de ART/RRT de execução de obras, o que não foi realizado até o presente momento.

*Dias em atraso em relação ao cronograma contratual: **391 dias**;*

*Dias de atraso da Concessionária - apresentação dos Planos e reapresentações: **96 dias**;*

*Dias de atraso do Poder Concedente - revisão dos Planos: **244 dias**;*

*Aprovação dos Planos: **realizada**;*

*Emissão da Ordem de Início das Intervenções: **pendente**.*

Obs.: apesar dos atrasos verificados, não foram encontrados autos de infração emitidos pelo Poder Concedente referentes à mora para elaboração dos Planos.

7. Crematório Vila Formosa

- Projeto de Implantação do crematório entregue em 20/09/2023 (dentro do prazo);
- Pedido de complementação do Projeto de Implantação pelo Poder Concedente em 17/11 (**em atraso de 11 dias**);
- Reapresentação do Projeto de Implantação pela Concessionária em 28/12 (**em atraso de 41 dias, não computado**);
- Emissão da autorização para consecução dos procedimentos necessários à implantação do Crematório em 01/02/2024 (**em atraso de 35 dias**);
- Plano entregue em 26/03/2025 (**em atraso de 310 dias**);
- Devolvido com apontamentos em 09/04 (dentro do prazo);
- 1ª reapresentação dos Planos em 06/05 (**em atraso de 07 dias**);
- Devolvido com apontamentos em 13/05 (dentro do prazo);
- 2ª reapresentação dos Planos em 10/07 (**em atraso de 48 dias**);
- Aprovação dos Planos em 01/08 (**em atraso de 12 dias**);

- Pendente, para emissão da Ordem de Início das intervenções, a apresentação de ART/RRT de execução de obras e ,Licenças da SVMA, CETESB e SMUL, o que não foi realizado até o presente momento.

*Dias em atraso em relação ao cronograma contratual: **391 dias;***

*Dias de atraso da Concessionária - apresentação dos Planos e reapresentações: **365 dias;***

*Dias de atraso do Poder Concedente - revisão do Projeto e dos Planos: **58 dias;***

*Aprovação dos Planos: **realizada;***

*Emissão da Ordem de Início das Intervenções: **pendente.***

Obs.: apesar dos atrasos verificados, não foram encontrados autos de infração emitidos pelo Poder Concedente referentes à mora para elaboração dos Planos.

8. Cemitério do Araçá

- Plano entregue em 20/05/2024 (**em atraso de 43 dias**);
- Revisão do Poder Concedente em 08/10 (**em atraso de 91 dias**);
- 1ª reapresentação dos Planos pela Concessionária em 26/02/2025 (**em atraso de 121 dias**);
- Devolvido com apontamentos em 07/03 (dentro do prazo);
- 2ª reapresentação dos Planos em 21/03 (**em atraso de 04 dias**);
- Devolvido com apontamentos em 07/04 (**em atraso de 07 dias**);
- Ainda sem nova reapresentação por parte da Concessionária (**em atraso de 225 dias até o presente protocolo**).

*Dias em atraso em relação ao cronograma contratual: **510 dias até o presente protocolo;***

*Dias de atraso da Concessionária - apresentação dos Planos e reapresentações: **393 dias até o presente protocolo;***

*Dias de atraso do Poder Concedente - revisão dos Planos: **98 dias;***

*Aprovação dos Planos: **pendente;***

*Emissão da Ordem de Início das Intervenções: **pendente.***

9. Cemitério Dom Bosco

- Plano não entregue ao menos até 25/04/2025, conforme Documento SEI nº 124498325 (**em atraso de 383 dias até 25/04/2025**);
- Identificado Processo SEI nº 9310.2025/0004738-2 de acesso restrito, por fundamentação desconhecida, que se supõe dizer respeito aos Planos do Cemitério Dom Bosco; não tivemos acesso a quaisquer documentos referentes ao cemitério (atraso efetivo desconhecido).

*Dias em atraso em relação ao cronograma contratual: **383 dias até 25/04/2025;***

*Dias de atraso da Concessionária - apresentação dos Planos e reapresentações: **383 dias até 25/04/2025;***

*Dias de atraso do Poder Concedente - revisão dos Planos: **desconhecido, processo restrito;***

*Aprovação dos Planos: **desconhecido, processo restrito;***

*Emissão da Ordem de Início das Intervenções: **desconhecido, processo restrito.***

Obs.: falta de entrega inicial dos Planos de Intervenções e Arquitetônico atestados pelo Poder Concedente em email encaminhado à Concessionária no dia 25/04/2025, conforme Documento SEI nº 124498325. Após, foi identificado o Processo SEI nº 9310.2025/0004738-2, restrito sem fundamentação conhecida, e que supõe-se tratar do processo de aprovação dos Planos do Cemitério Dom Bosco pelo título dos Documentos SEI. Supõe-se ter havido aprovação dos Planos, conforme título do Documento SEI nº 143050044.

10. Cemitério Santo Amaro

- Processo SEI de acesso restrito, por fundamentação desconhecida; não tivemos acesso a quaisquer documentos referentes ao cemitério.

*Dias em atraso em relação ao cronograma contratual: **desconhecido, processo restrito;***

*Dias de atraso da Concessionária - apresentação dos Planos e reapresentações: **desconhecido, processo restrito;***

*Dias de atraso do Poder Concedente - revisão dos Planos: **desconhecido, processo restrito;***

Aprovação dos Planos: **desconhecido, processo restrito;**

Emissão da Ordem de Início das Intervenções: **desconhecido, processo restrito.**

Obs.: supõe-se ter havido aprovação dos Planos e Emissão da Ordem de Início, pelo título do último Documento SEI constante do Processo: Ordem de Início 006/SP-REGULA/GSFC/2025 (142828595). Apontamos que o prazo contratual para emissão da Ordem de Início das intervenções era 06/07/2024; sendo a Ordem de Início supostamente emitida em 2025, **consideramos muito provável haver atraso relevante também para este cemitério**, apesar de não terem sido identificados autos de infração emitidos pelo Poder Concedente referentes à mora para elaboração dos Planos.

11.Cemitério São Paulo

- Plano entregue em 20/05/2024 **(em atraso de 43 dias);**
- Revisão do Poder Concedente em 08/10 **(em atraso de 91 dias);**
- Ainda sem nova reapresentação por parte da Concessionária **(em atraso de 396 dias até o presente protocolo).**

Dias em atraso em relação ao cronograma contratual: **510 dias até o presente protocolo;**

Dias de atraso da Concessionária - apresentação dos Planos e reapresentações: **439 dias até o presente protocolo;**

Dias de atraso do Poder Concedente - revisão dos Planos: **91 dias;**

Aprovação dos Planos: **pendente;**

Emissão da Ordem de Início das Intervenções: **pendente.**

Obs.: apesar dos atrasos verificados, não foram encontrados autos de infração emitidos pelo Poder Concedente referentes à mora para a entrega inicial dos Planos.

12.Cemitério Vila Nova Cachoeirinha

- Plano entregue em 20/05/2024 **(em atraso de 43 dias);**
- Revisão do Poder Concedente em 08/10 **(em atraso de 91 dias);**

- Ainda sem nova reapresentação por parte da Concessionária **(em atraso de 396 dias até o presente protocolo)**.

*Dias em atraso em relação ao cronograma contratual: **510 dias até o presente protocolo;***

*Dias de atraso da Concessionária - apresentação dos Planos e reapresentações: **439 dias até o presente protocolo;***

*Dias de atraso do Poder Concedente - revisão dos Planos: **91 dias;***

*Aprovação dos Planos: **pendente;***

*Emissão da Ordem de Início das Intervenções: **pendente.***

Obs.: apesar dos atrasos verificados, não foram encontrados autos de infração emitidos pelo Poder Concedente referentes à mora para a entrega inicial dos Planos.

13.Crematório Dom Bosco

- Projeto de Implantação entregue em 23/11/2023 **(em atraso de 48 dias, não computado);**
- Revisão do Projeto de Implantação pelo Poder Concedente em 08/12 (dentro do prazo);
- 1ª Reapresentação do Projeto de Implantação em 13/12 **(em atraso de 05 dias, não computado);**
- Revisão do Projeto de Implantação em data desconhecida (prazo sem aferição);
- 2ª Reapresentação do Projeto de Implantação em 22/03/2024 (prazo sem aferição);
- Emissão da autorização para consecução dos procedimentos necessários à implantação do Crematório em 01/04 **(em atraso de 10 dias);**
- Plano de Intervenção e Arquitetônico ainda não entregues, conforme atestado nos Documentos SEI 112821490 e 124498325 **(em atraso de 509 dias até o presente protocolo);**

*Dias em atraso em relação ao cronograma contratual: **510 dias até o presente protocolo;***

*Dias de atraso da Concessionária - apresentação dos Planos e reapresentações: **509 dias até o presente protocolo;***

*Dias de atraso do Poder Concedente - revisão dos Planos: **10 dias;***

Aprovação dos Planos: **pendente;**

Emissão da Ordem de Início das Intervenções: **pendente.**

14.Cemitério Campo Grande

- Plano entregue em 05/04/2024 (dentro do prazo);
- Revisão do Poder Concedente em 08/10 (**em atraso de 136 dias**);
- 1ª reapresentação dos Planos pela Concessionária em 24/03/2025 (**em atraso de 147 dias**);
- Devolvido com apontamentos em 28/03 (dentro do prazo);
- 2ª reapresentação dos Planos em 17/04 (**em atraso de 10 dias**);
- Devolvido com apontamentos em 25/04 (dentro do prazo);
- 3ª reapresentação dos Planos em 27/10 (**em atraso de 175 dias**);
- Devolvido com apontamentos em 03/11 (dentro do prazo);
- Ainda sem nova reapresentação por parte da Concessionária (**em atraso de 15 dias até o presente protocolo**).

Dias em atraso em relação ao cronograma contratual: **510 dias até o presente protocolo;**

Dias de atraso da Concessionária - apresentação dos Planos e reapresentações: **347 dias até o presente protocolo;**

Dias de atraso do Poder Concedente - revisão dos Planos: **136 dias;**

Aprovação dos Planos: **pendente;**

Emissão da Ordem de Início das Intervenções: **pendente.**

15.Cemitério Lageado

- Plano entregue em 05/04/2024 (dentro do prazo);
- Revisão do Poder Concedente em 08/10 (**em atraso de 136 dias**);
- Ainda sem nova reapresentação por parte da Concessionária (**em atraso de 396 dias até o presente protocolo**).

Dias em atraso em relação ao cronograma contratual: 510 dias até o presente protocolo;

Dias de atraso da Concessionária - apresentação dos Planos e reapresentações: 396 dias até o presente protocolo;

Dias de atraso do Poder Concedente - revisão dos Planos: 136 dias;

Aprovação dos Planos: pendente;

Emissão da Ordem de Início das Intervenções: pendente.

16.Cemitério Lapa

- Plano entregue em 05/04/2024 (dentro do prazo);
- Revisão do Poder Concedente em 08/10 (**em atraso de 136 dias**);
- 1ª reapresentação dos Planos pela Concessionária em 24/04/2025 (**em atraso de 178 dias**);
- Devolvido com apontamentos em 09/05 (**em atraso de 05 dias**);
- Ainda sem nova reapresentação por parte da Concessionária (**em atraso de 193 dias até o presente protocolo**).

Dias em atraso em relação ao cronograma contratual: 510 dias até o presente protocolo;

Dias de atraso da Concessionária - apresentação dos Planos e reapresentações: 371 dias até o presente protocolo;

Dias de atraso do Poder Concedente - revisão dos Planos: 141 dias;

Aprovação dos Planos: pendente;

Emissão da Ordem de Início das Intervenções: pendente.

17.Cemitério Parelheiros

- Plano entregue em 05/04/2024 (dentro do prazo);
- Revisão do Poder Concedente em 08/10 (**em atraso de 136 dias**);
- Ainda sem nova reapresentação por parte da Concessionária (**em atraso de 396 dias até o presente protocolo**).

Dias em atraso em relação ao cronograma contratual: 510 dias até o presente protocolo[atualizar];

Dias de atraso da Concessionária - apresentação dos Planos e reapresentações: 396 dias até o presente protocolo[atualizar];

Dias de atraso do Poder Concedente - revisão dos Planos: 136 dias;

Aprovação dos Planos: pendente;

Emissão da Ordem de Início das Intervenções: pendente.

18.Cemitério Saudade

- Plano entregue em 05/04/2024 (dentro do prazo);
- Revisão do Poder Concedente em 08/10 (**em atraso de 136 dias**);
- Ainda sem nova reapresentação por parte da Concessionária (**em atraso de 396 dias até o presente protocolo**).

Dias em atraso em relação ao cronograma contratual: 510 dias até o presente protocolo;

Dias de atraso da Concessionária - apresentação dos Planos e reapresentações: 396 dias até o presente protocolo[atualizar];

Dias de atraso do Poder Concedente - revisão dos Planos: 136 dias;

Aprovação dos Planos: pendente;

Emissão da Ordem de Início das Intervenções: pendente.

19.Crematório Campo Grande

- Plano não entregue pela Concessionária até o momento (**em atraso de 600 dias até o presente protocolo**)

Dias em atraso em relação ao cronograma contratual: 510 dias até o presente protocolo;

Dias de atraso da Concessionária - apresentação dos Planos e reapresentações: 600 dias até o presente protocolo;

Dias de atraso do Poder Concedente - revisão dos Planos: 0;

Aprovação dos Planos: pendente;

Emissão da Ordem de Início das Intervenções: pendente.

Obs.: falta de entrega inicial dos Planos de Intervenções e Arquitetônico atestados pelo Poder Concedente, conforme Auto de Infração 143/SP REGULA/GSFC/2025 (Documento SEI nº 119695588).

20.Cemitério da Freguesia do Ó

- Plano entregue em 11/09/2024, conforme Auto de Infração 160/SP REGULA/GSFC/2025 - Doc. SEI nº 119790122 **(em atraso de 157 dias)**;
- Revisão do Poder Concedente em 08/10 (dentro do prazo);
- 1ª reapresentação dos Planos pela Concessionária em 07/01/2025 **(em atraso de 71 dias)**;
- Devolvido com apontamentos em 29/01 **(em atraso de 12 dias)**;
- 2ª reapresentação dos Planos em 05/03 **(em atraso de 25 dias)**;
- Devolvido com apontamentos em 19/03 **(em atraso de 04 dias)**;
- 3ª reapresentação dos Planos em 06/11 **(em atraso de 222 dias)**;
- Devolvido com apontamentos em 14/11 (dentro do prazo);
- Ainda sem nova reapresentação por parte da Concessionária **(em atraso de 04 dias até o presente protocolo)**.

Dias em atraso em relação ao cronograma contratual: 510 dias até o presente protocolo;

Dias de atraso da Concessionária - apresentação dos Planos e reapresentações: 479 dias até o presente protocolo;

Dias de atraso do Poder Concedente - revisão dos Planos: 16 dias;

Aprovação dos Planos: pendente;

Emissão da Ordem de Início das Intervenções: pendente.

21.Cemitério Itaquera

- Plano entregue em 11/09/2024, conforme Auto de Infração 161/SP REGULA/GSFC/2025 - Doc. SEI nº 119784010 **(em atraso de 157 dias)**;
- Revisão do Poder Concedente em 08/10 (dentro do prazo);
- 1ª reapresentação dos Planos pela Concessionária em 07/01/2025 **(em atraso de 71 dias)**;
- Devolvido com apontamentos em 29/01 **(em atraso de 12 dias)**;
- 2ª reapresentação dos Planos em 10/03 **(em atraso de 30 dias)**;
- Devolvido com apontamentos em 19/03 (dentro do prazo);
- 3ª reapresentação dos Planos em 10/11 **(em atraso de 226 dias)**;
- Devolvido com apontamentos em 17/11 (dentro do prazo);
- Ainda sem nova reapresentação por parte da Concessionária **(em atraso de 01 dia até o presente protocolo)**.

Dias em atraso em relação ao cronograma contratual: 510 dias até o presente protocolo;

Dias de atraso da Concessionária - apresentação dos Planos e reapresentações: 485 dias até o presente protocolo;

Dias de atraso do Poder Concedente - revisão dos Planos: 12 dias;

Aprovação dos Planos: pendente;

Emissão da Ordem de Início das Intervenções: pendente.

Obs.: apesar dos atrasos verificados, não foram encontrados autos de infração emitidos pelo Poder Concedente referentes à mora para reapresentação dos Planos.

22.Cemitério Penha

- Plano entregue na data provável de 08/04/2024, conforme metadados dos arquivos **(em atraso de 01 dia)**;
- Revisão do Poder Concedente em 08/10 **(em atraso de 133 dias)**;
- 1ª reapresentação dos Planos pela Concessionária em 07/01/2025 **(em atraso de 71 dias)**;
- Devolvido com apontamentos em 29/01 **(em atraso de 12 dias)**;
- 2ª reapresentação dos Planos em 02/03 **(em atraso de 22 dias)**;
- Devolvido com apontamentos em 14/03 **(em atraso de 02 dias)**;

- 3ª reapresentação dos Planos em 14/05 (**em atraso de 51 dias**);
- Devolvido com apontamentos em 02/06 (**em atraso de 09 dias**);
- 4ª reapresentação dos Planos em 29/07 (**em atraso de 47 dias**);
- Devolvido com apontamentos em 04/08 (dentro do prazo);
- 5ª reapresentação dos Planos em 26/08 (**em atraso de 12 dias**);
- Devolvido com apontamentos em 02/09 (dentro do prazo);
- 6ª reapresentação dos Planos em 03/09 (dentro do prazo);
- Devolvido com apontamentos em 10/09 (dentro do prazo);
- 7ª reapresentação dos Planos em 13/10 (**em atraso de 23 dias**);
- Devolvido com apontamentos em 22/10 (dentro do prazo);
- 8ª reapresentação dos Planos em 03/11 (**em atraso de 02 dias**);
- Aprovação dos Planos em 05/11 (dentro do prazo);
- Ordem de Início emitido em 07/11.

*Dias em atraso em relação ao cronograma contratual: **487 dias**;*

*Dias de atraso da Concessionária - apresentação dos Planos e reapresentações: **229 dias até o presente protocolo**;*

*Dias de atraso do Poder Concedente - revisão dos Planos: **156 dias**;*

*Aprovação dos Planos: **realizada**;*

*Emissão da Ordem de Início das Intervenções: **realizada**.*

Obs.: apesar dos atrasos verificados, não foram encontrados autos de infração emitidos pelo Poder Concedente referentes à mora para reapresentação dos Planos.

23. Cemitério São Luiz

- Plano entregue na data provável de 08/04/2024, conforme metadados dos arquivos (**em atraso de 01 dia**);
- Revisão do Poder Concedente em 02/12 (**em atraso de 188 dias**);
- 1ª reapresentação dos Planos pela Concessionária em 07/01/2025 (**em atraso de 16 dias**);
- Devolvido com apontamentos em 30/01 (**em atraso de 13 dias**);
- 2ª reapresentação dos Planos em 06/03 (**em atraso de 25 dias**);

- Devolvido com apontamentos em 19/03 **(em atraso de 03 dias)**;
- 3ª reapresentação dos Planos 04/11 **(em atraso de 220 dias)**;
- Devolvido com apontamentos em 13/11 (dentro do prazo);
- 4ª reapresentação dos Planos em 13/11 (dentro do prazo);
- Ainda sem devolução com apontamentos **(em atraso de 05 dias até o presente protocolo)**.

Dias em atraso em relação ao cronograma contratual: 510 dias até o presente protocolo;

Dias de atraso da Concessionária - apresentação dos Planos e reapresentações: 262 dias até o presente protocolo;

Dias de atraso do Poder Concedente - revisão dos Planos: 209 dias;

Aprovação dos Planos: pendente;

Emissão da Ordem de Início das Intervenções: pendente.

Obs.: apesar dos atrasos verificados, não foram encontrados autos de infração emitidos pelo Poder Concedente referentes à mora para reapresentação dos Planos.

24. Cemitério São Pedro

- Plano entregue na data provável de 08/04/2024, conforme metadados dos arquivos **(em atraso de 01 dia)**;
- Revisão do Poder Concedente em 08/10 **(em atraso de 133 dias)**;
- 1ª reapresentação dos Planos pela Concessionária em 07/01/2025 **(em atraso de 71 dias)**;
- Devolvido com apontamentos em 22/01 **(em atraso de 05 dias)**;
- 2ª reapresentação dos Planos em 05/03 **(em atraso de 32 dias)**;
- Devolvido com apontamentos em 13/03 (dentro do prazo);
- 3ª reapresentação em 06/05 **(em atraso de 44 dias)**;
- Devolvido com apontamentos em 15/05 (dentro do prazo);
- 4ª reapresentação em 15/06 **(em atraso de 21 dias)**;
- Devolvido com apontamentos em 23/06 (dentro do prazo);
- 5ª reapresentação em 27/06 (dentro do prazo);
- Devolvido com apontamentos em 08/07 **(em atraso de 01 dia)**;
- 6ª reapresentação em 31/07 **(em atraso de 13 dias)**;

- Aprovação dos Planos em 01/08, apontando pendência do ART/RRT de execução de obras para emissão da Ordem de Início das Intervenções (dentro do prazo);
- Encaminhamento do ART em 04/08 (sem avaliação de prazo);
- Emissão parcial da Ordem de Início das Intervenções em 01/09; Intervenções não citadas no documento dependem de aprovações junto à SVMA e SMUL, entre outros (sem avaliação de prazo).

*Dias em atraso em relação ao cronograma contratual: **391 dias;***

*Dias de atraso da Concessionária - apresentação dos Planos e reapresentações: **182 dias;***

*Dias de atraso do Poder Concedente - revisão dos Planos: **139 dias;***

*Aprovação dos Planos: **realizada;***

*Emissão da Ordem de Início das Intervenções: **parcial.***

25. Crematório Vila Alpina

- Plano entregue na data provável de 06/04/2024 (dentro do prazo);
- Revisão do Poder Concedente em 25/10 (**em atraso de 152 dias**);
- 1ª reapresentação dos Planos pela Concessionária em 07/01/2025 (**em atraso de 54 dias**);
- Devolvido com apontamentos em 10/02 (**em atraso de 24 dias**);
- 2ª reapresentação dos Planos em 12/03 (**em atraso de 20 dias**);
- Devolvido com apontamentos em 21/03 (dentro do prazo);
- 3ª reapresentação em 14/05 (**em atraso de 44 dias**);
- Devolvido com apontamentos em 27/05 (**em atraso de 03 dias**);
- Emissão de Ordem de Início parcial em 26/06, , a título emergencial, referente exclusivamente à reforma de quatro salas de velório, duas salas de homenagem e antessalas, e sanitários;
- Ainda sem nova reapresentação por parte da Concessionária (**em atraso de 175 dias até o presente protocolo**).

*Dias em atraso em relação ao cronograma contratual: **510 dias até o presente protocolo;***

Dias de atraso da Concessionária - apresentação dos Planos e reapresentações: 293 dias até o presente protocolo;

Dias de atraso do Poder Concedente - revisão dos Planos: 179 dias;

Aprovação dos Planos: parcial;

Emissão da Ordem de Início das Intervenções: parcial.

Abaixo, a consolidação, por Cemitério e Crematório e por Bloco, dos atrasos verificados:

Bloco	Cemitério/Crematório	Atraso em relação ao Cronograma Contratual (dias)	Atrasos de responsabilidade da Concessionária (dias)	Atrasos de responsabilidade do Poder Concedente (dias)	Aprovação dos Planos	Emissão da Ordem de Início das Intervenções
1	Cemitério da Consolação	366	231	93	Realizada	Pendente
1	Cemitério Quarta Parada	416	0	727	Realizada	Realizada
1	Cemitério Santana	391	134	368	Realizada	Pendente
1	Cemitério Tremembé	510 até o presente protocolo	166 até o presente protocolo	310	Pendente	Pendente
1	Cemitério Vila Formosa I e II	426	336	26	Realizada	Pendente
1	Cemitério Vila Mariana	391	96	244	Realizada	Pendente
1	Crematório Vila Formosa (implantação prevista contratualmente)	391	365	58	Realizada	Pendente
Subtotal Bloco 1		2.891 até o presente protocolo / média 413 por equipamento	1.328 até o presente protocolo / média 189 por equipamento	1.826 / média 260 dias por equipamento	n/a	n/a

Bloco	Cemitério/Crematório	Atraso em relação ao Cronograma Contratual (dias)	Atrasos de responsabilidade da Concessionária (dias)	Atrasos de responsabilidade do Poder Concedente (dias)	Aprovação dos Planos	Emissão da Ordem de Início das Intervenções
2	Cemitério do Araçá	510 até o presente protocolo	393 até o presente protocolo	98	Pendente	Pendente
2	Cemitério Dom Bosco	383 até 25/04/2025	383 até 25/04/2025	Desconhecido	Desconhecido	Desconhecido
2	Cemitério Santo Amaro	Desconhecido	Desconhecido	Desconhecido	Desconhecido	Desconhecido
2	Cemitério São Paulo	510 até o presente protocolo	439 até o presente protocolo	91	Pendente	Pendente
2	Cemitério Vila Nova Cachoeirinha	510 até o presente protocolo	439 até o presente protocolo	91	Pendente	Pendente
2	Crematório Dom Bosco (implantação prevista contratualmente)	510 até o presente protocolo	509 até o presente protocolo	10	Pendente	Pendente
Subtotal Bloco 2		2.423 até o presente protocolo / média 484 por equipamento	2.163 até o presente protocolo / média 432 por equipamento	290 / média 58 por equipamento	n/a	n/a

Bloco	Cemitério/Crematório	Atraso em relação ao Cronograma Contratual (dias)	Atrasos de responsabilidade da Concessionária (dias)	Atrasos de responsabilidade do Poder Concedente (dias)	Aprovação dos Planos	Emissão da Ordem de Início das Intervenções
3	Cemitério Campo Grande	510 até o presente protocolo	347 até o presente protocolo	136	Pendente	Pendente
3	Cemitério Lageado	510 até o presente protocolo	396 até o presente protocolo	136	Pendente	Pendente
3	Cemitério Lapa	510 até o presente protocolo	371 até o presente protocolo	141	Pendente	Pendente
3	Cemitério Parelheiros	510 até o presente protocolo	396 até o presente protocolo	136	Pendente	Pendente
3	Cemitério Saudade	510 até o presente protocolo	396 até o presente protocolo	136	Pendente	Pendente
3	Crematório Campo Grande (implantação prevista contratualmente)	510 até o presente protocolo	600 até o presente protocolo	0	Pendente	Pendente
Subtotal Bloco 3		3.060 até o presente protocolo / média 510 por equipamento	2.506 até o presente protocolo / média 417 por equipamento	685 / média 114 por equipamento	n/a	n/a

Bloco	Cemitério/Crematório	Atraso em relação ao Cronograma Contratual (dias)	Atrasos de responsabilidade da Concessionária (dias)	Atrasos de responsabilidade do Poder Concedente (dias)	Aprovação dos Planos	Emissão da Ordem de Início das Intervenções
4	Cemitério da Freguesia do Ó	510 até o presente protocolo	479 até o presente protocolo	16	Pendente	Pendente
4	Cemitério Itaquera	510 até o presente protocolo	485 até o presente protocolo	12	Pendente	Pendente
4	Cemitério Penha	487	229	156	Realizada	Realizada
4	Cemitério São Luiz	510 até o presente protocolo	262 até o presente protocolo	209	Pendente	Pendente
4	Cemitério São Pedro	391	182	139	Realizada	Parcial
4	Crematório Vila Alpina	510 até o presente protocolo	293 até o presente protocolo	179	Parcial	Parcial
Subtotal Bloco 4		2918 até o presente protocolo / média 486 por equipamento	1930 até o presente protocolo / média 321 por equipamento	711 / média 118 por equipamento	n/a	n/a

RISCOS RELEVANTES DO ATRASO DO ENCERRAMENTO DA ETAPA 1 DO PROGRAMA DE INTERVENÇÃO

O Plano de Intervenções e o Plano Arquitetônico são documentos fundamentais para a adequada realização de melhorias e manutenção nos Cemitérios e Crematórios.

Tratam-se dos documentos-mestres das Concessões dos Serviços Cemiteriais da cidade de São Paulo, em especial quanto à segurança estrutural, acessibilidade, proteção à memória e verdade, proteção do patrimônio público, preservação do patrimônio histórico e ambiental, respeito à Liberdade Religiosa, e crescimento ordenado da infraestrutura cemiterial do município.

CONTEÚDO DO PLANO DE INTERVENÇÕES E PLANO ARQUITETÔNICO

Dentre as previsões para os Planos, estão inseridos os seguintes requisitos:

Plano de Intervenções (Anexo III, item 40.3):

- Projeto básico das obras de construção, reforma, restauro e demolições previstas, incluindo os Memoriais de Mortos Políticos (item 7.2);
- Cronograma das etapas de projeto;
- Datas esperadas para obtenção de licenças de funcionamento, alvarás e autorizações;
- Mapeamento e gestão de riscos de projeto e de implantação das obras;
- Estratégia de contingência para obras, envolvendo segurança de trabalhadores e de terceiros;
- Especificações dos seguros;
- Localização para implantação do Crematório, para os Blocos 1, 2 e 3;
- Para o Bloco 2, localização para implantação do espaço de estudos de identificação de ossadas da Vala de Perus no Cemitério Dom Bosco;
- Leiaute proposto dos canteiros de obras;

- Valores estimados para implantação das intervenções.

Plano Arquitetônico (Anexo III, item 39.1):

- Diretrizes de ocupação espacial das instalações, construções funerárias e pequenas obras;
- Parâmetros Técnicos das instalações, construções funerárias e pequenas obras;
- Padrão arquitetônico das instalações, construções funerárias e pequenas obras;
- Relação com quantidade, localização e descrição, incluindo dimensão da área, das sepulturas atribuídas à devoção popular.

Ademais, apontamos que é parte integrante da superação da Etapa 1 do Programa de Intervenção a apresentação de Termo de Referência com a descrição pormenorizada de todos os insumos e serviços especializados necessários à execução do restauro de bens tombados, bem como proposta de preços de ao menos 3 empresas especializadas, conforme item 11.3 do Anexo III. Essa medida é fundamental para a proteção do Patrimônio Histórico da Cidade de São Paulo já na fase de planejamento das intervenções.

Os Planos englobam o seguintes equipamentos, de interação cotidiana e cuja devida manutenção, e implantação são medidas garantidoras dos direitos dos munícipes usuários dos Serviços Cemiteriais do município, bem como dos próprios funcionários do Serviço Público (Anexo III, Capítulo III):

- Edificações de serviço ao usuário e de apoio operacional
- Sanitários;
- Infraestrutura de sepultamento;
- Calçamento, ruas e passagens;
- Mobiliário;
- Salas de velório;

- Sinalização e comunicação visual;
- Agências funerárias localizadas na área dos serviços cemiteriais;
- Memoriais de Mortos Políticos;
- Espaço de Estudos de Identificação de Ossadas do Cemitério Dom Bosco;
- Patrimônio Histórico;
- Serviços complementares.

Conforme se verifica, se tratam de requisitos mínimos para implantação de equipamentos cotidianos, partes integrantes dos Cemitérios e Crematórios de São Paulo. A apresentação e aprovação dos planos se trata de determinação contratual para ordenação adequada dos investimentos nos Serviços Cemiteriais, em consonância com direitos dos Municípios e deveres do Poder Concedente insculpidos na Constituição Federal, legislação urbanística e demais diplomas normativos.

CONSEQUÊNCIAS DO ATRASO PARA ENTREGA DO PLANO DE INTERVENÇÕES E PLANO ARQUITETÔNICO

O atraso na apresentação e aprovação dos Planos leva aos seguintes riscos:

1. Abre margem para a utilização de áreas de forma não planejada ou em desacordo com as prioridades sociais ou ambientais;
2. Inviabiliza a fiscalização sobre as obras em cemitérios que sabidamente possuem áreas tombadas ou de relevante interesse cultural;
3. Implica que a concessionária possa estar realizando intervenções de manutenção ou exploração que comprometam a integridade estrutural ou o valor histórico e artístico desses bens, sem que os órgãos de preservação tenham as informações necessárias para agir;
4. Possibilita a realização de novas construções, reformas ou otimizações de espaço com base em critérios estritamente comerciais, desconsiderando restrições urbanísticas, históricas ou

ambientais (o que pode resultar em obras que, posteriormente, terão de ser demolidas, gerando prejuízo ao erário).

Não se trata de mera elucubração: mesmo sem a autorização do Poder Concedente através da aprovação dos Planos e emissão da Ordem de Início das Intervenções, as Concessionárias vêm realizando intervenções não aprovadas na área dos Serviços Cemiteriais. Em atropelo às determinações contratuais e em pleno risco aos direitos individuais e sociais dos Usuários e Munícipes, direitos transindividuais ao meio ambiente e à preservação da memória e verdade, do patrimônio histórico e dos costumes e práticas religiosas, há indicativo de realização de obras autuadas pelo Poder Concedente, das quais indicamos alguns exemplos:

Bloco 1

- 9310.2025/0003380-2 - fiscalização apontou intervenções não aprovadas no Cemitério Tremembé, sendo elas:
 - 7 jazigos já utilizados

Bloco 2

- 9310.2025/0003246-6 - fiscalização apontou intervenções não aprovadas no Cemitério Araçá, sendo elas:
 - Agência Funerária na área dos Serviços Funerários, sendo:
 - Recepção
 - Sala de Exposição de Urnas
 - Sala de venda individual
 - Duas salas de velório
 - Sala família velório premium
 - Sanitários
 - Sanitário velório premium
 - Sanitário PCD
 - Áreas de circulação

- Lanchonete
 - Parte externa
 - Reformas da pavimentação do Cemitério
-
- 9310.2025/0003250-4 - fiscalização apontou intervenções não aprovadas no Cemitério Vila Nova Cachoeirinha, sendo elas:
 - Área de exposição de urnas
 - Jazigos denominados “Quadra VIP”
 - 25 blocos de gavetas verticais
 - Jazigos denominados “Quadra Parque”
 - Ossários construídos ao longo dos muros do Cemitério
-
- 9310.2025/0003269-5 - fiscalização apontou intervenções não aprovadas no Cemitério Dom Bosco, sendo elas:
 - 47 jazigos na Quadra 3, alguns já utilizados
 - 34 edificações de Cemitério vertical, cada uma com 120 gavetas
 - 5 jazigos na Quadra 2, já utilizados
 - 17 jazigos na Quadra Especial, já utilizados
 - 34 jazigos na Quadra 1, alguns já utilizados
 - Canteiro de obras irregular
-
- 9310.2025/0003270-9 - fiscalização apontou intervenções não aprovadas no Cemitério Santo Amaro, sendo elas:
 - Salas de velório
 - Fachada e interior da Agência Funerária
 - Sala da Administração
 - Vestiário
 - Refeitório

- Jazigos em diversas quadras, alguns já em uso
 - Calçamento externo
 - Canteiros de obras irregulares
- 9310.2025/0003377-2 - fiscalização apontou intervenções não aprovadas no Cemitério São Paulo, sendo elas:
 - Dois jazigos em construção

Bloco 3

- 9310.2025/0003249-0 - fiscalização apontou intervenções não aprovadas no Cemitério Parelheiros, sendo elas:
 - 14 jazigos em construção ou construídos, alguns já em uso
- 9310.2025/0003267-9 - fiscalização apontou intervenções não aprovadas no Cemitério Saudade, sendo elas:
 - Área com reforma interna para instalação da agência funerária
 - Jazigos em construção
 - 10 blocos de gavetas verticais em construção e em uso, possuindo 8 ou 12 andares cada
- 9310.2025/0003283-0 - fiscalização apontou intervenções não aprovadas no Cemitério Campo Grande, sendo elas:
 - Diversos blocos de gavetas verticais em construção e em uso, possuindo 8 ou 9 andares cada.
- 9310.2025/0003335-7 - fiscalização apontou intervenções não aprovadas no Cemitério Lapa, sendo elas:
 - Reforma interna da agência funerária

- Canteiro de obras improvisado
- Reforma de jazigo
- 9310.2025/0004688-2 - fiscalização apontou intervenções não aprovadas no Cemitério Parelheiros, sendo elas:
 - Demolição de muro de divisa, sem projeto e sem uso de EPIs
- 9310.2025/0004920-2 - fiscalização apontou intervenções não aprovadas no Cemitério Lapa, sendo elas:
 - Reforma de banheiros

Bloco 4

- 9310.2025/0003331-4 - fiscalização apontou intervenções não aprovadas no Cemitério Itaquera, sendo elas:
 - Reforma da pavimentação
 - Troca de janelas da Administração
 - Reboco e troca de calhas e rufos da edificação principal
 - Troca das portas externas das salas de velório
 - Reforma de sala de velório
 - Canteiro de obras improvisado
 - 12 blocos de cemitérios verticais em construção ou concluídos, totalizando 1.624 gavetas
 - Construção de gavetas subterrâneas, algumas já em uso, totalizando em torno de 5.800 gavetas
 - Constituição, pela Concessionária, de área privada no Bloco C, com construção de aproximadamente 200 jazigos, com 3 gavetas cada

- 9310.2025/0003352-7 - fiscalização apontou intervenções não aprovadas no Cemitério Freguesia do Ó, sendo elas:
 - Reforma da pavimentação interna
 - Canteiro de obras improvisado
 - Implantação de estrutura de contenção do muro de arrimo
 - Instalação de câmeras de segurança

- 9310.2025/0003268-7 - fiscalização apontou intervenções não aprovadas no Cemitério Penha, sendo elas:
 - Reforma da pavimentação interna
 - Implantação de escadas e corrimãos
 - Construção de jazigo

- 9310.2025/0003378-0 - fiscalização apontou intervenções não aprovadas no Cemitério São Luiz, sendo elas:
 - Construção de cantina
 - Reforma de dois espaços de velório ao ar livre, já em uso
 - Constituição, pela Concessionária, de área privada na Quadra 30, com construção de aproximadamente 900 jazigos, com 3 gavetas cada
 - Reforma de pavimentação em praça próxima à Quadra 30

- 9310.2025/0003266-0 - fiscalização apontou intervenções não aprovadas no Cemitério São Pedro, sendo elas:
 - Reforma interna da Agência Funerária, incluindo salas de atendimento, hall, sala de arquivos, sala administrativa e recepção
 - Reforma de gavetas verticais
 - Reforma de gavetas subterrâneas
 - Reforma interna e externa da edificação de tanatopraxia

- Reforma da lanchonete
- Instalação de câmeras de segurança
- Instalação de iluminação externa
- Reforma dos canteiros do estacionamento
- Instalação de grades para proteção das quadras
- Elevação de muro

A determinação central da concessão foi a promessa de modernização e requalificação dos serviços (operação, manutenção, zeladoria, etc.).

Porém, **o que se entregou até o presente momento foram construções e reformas açodadas, não autorizadas pelo Poder Concedente, e utilização irregular de áreas públicas para serviços funerários privados e expansão desordenada de milhares de gavetas verticais e subterrâneas, bem como ossários e jazigos.**

Não há qualquer controle, inclusive, a respeito do cumprimento das normas de acessibilidade nessas intervenções não autorizadas, representando grave risco aos direitos de pessoas com mobilidade reduzida.

Devemos apontar também, ainda que não seja objeto da presente Representação, as dezenas de autuações às Concessionárias por **prática de preços não previstos contratualmente e falta de manutenção básica nos Cemitérios**, como falta de roçada dos canteiros.

RISCO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E BENS DE RELEVÂNCIA SOCIAL, CULTURAL E RELIGIOSA

Cabe-nos apontar que há risco iminente não só à estrutura geral dos Cemitérios, mas também ao Patrimônio Histórico inserido nos ou envoltório aos Cemitérios da Consolação, do Araçá, São Paulo, Vila Nova Cachoeirinha, de Parelheiros e Freguesia do Ó e Crematório Vila Alpina,

conforme Anexo VII, Subanexo I - Ofício Conpresp. Também há risco elevado às Sepulturas de Pessoas Sujeitas Devoção Popular, haja vista que seu levantamento e medidas de proteção deveriam ser estabelecidos nos Planos Arquitetônicos, com processo participativo da população local e dos frequentadores dos Cemitérios, nos termos do Item 39.1.2. do Anexo III.

Sobre as Pessoas Sujeitas à Devoção Popular, apenas a Concessionária do Bloco 4 apresentou metodologia de pesquisa junto a usuários e frequentadores.

Ocorre que, ainda assim, não foram apresentados documentos comprobatórios das pesquisas, e para parte significativa dos cemitérios não foram apresentadas Sepulturas aptas. Para os demais blocos, há referência de algumas Pessoas Sujeitas à Devoção Popular, mas sem indicação de consulta.

Há admissão de falta de pesquisa junto a usuários e frequentadores no Plano Arquitetônico dos Cemitérios Vila Formosa 1, Campo Grande e Lapa. Nos Cemitérios Dom Bosco (sem plano elaborado), São Paulo, Vila Nova Cachoeirinha, Lageado, Parelheiros e Saudade, não há qualquer referência às Pessoas Sujeitas à Devoção Popular.

O Patrimônio Histórico tombado e os bens cemiteriais de relevância social, cultural e religiosa correm sério risco de dilapidação com o absoluto descontrole de intervenções nos Cemitérios e Crematório concedidos.

PEDIDOS

Conforme se demonstrou, seja pelas questões de fato ou de direito, trata-se de caso aparente de **descumprimento global do contrato de concessão**, com repercussões relevantes para implantação de manutenções e melhorias, bem como risco iminente a bens tombados ou de relevante interesse social, cultural e religioso, com alto grau de irregularidade na implantação da

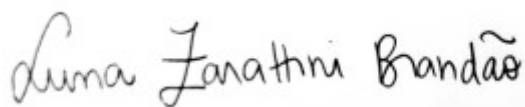
Concessão dos Serviços Funerários da cidade de São Paulo, *em todos os Blocos*, com responsabilidade tanto do Poder Concedente quanto das Concessionárias.

Assim, pelo exposto, a representante requer:

- a. A distribuição e autuação da presente representação, nos termos do art. 54 e seguintes do Regimento Interno deste E. Tribunal de Contas.
- b. O conhecimento da presente representação, uma vez preenchidos os requisitos regimentais de admissibilidade.
- c. A análise e manifestação da SP Regula, para que eventuais possíveis irregularidades aqui apontadas sejam analisadas pelo setor competente e sanadas.
- d. A realização de mesa técnica, com participação de técnicos deste e. TCM, representantes das concessionárias representadas e Poder Concedente, além da representante, de acordo com a Resolução 02/2020.
- e. A total procedência da presente representação, para que sejam corrigidas as possíveis irregularidades apontadas.

Nestes termos, a representante pede deferimento.

São Paulo, 28 de novembro de 2025



LUNA ZARATTINI BRANDÃO

Vereadora